



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

(Revogada pela Portaria nº 104/2020, DJE nº 6.759, de 05/06/2020).

Altera o art. 1º da Portaria nº 29/2018, disponibilizada no DJE nº 6.221 de 14/03/2018, quanto à composição da Unidade Socioambiental da Justiça Militar do Estado Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 201/2015 do CNJ.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, uma "Unidade socioambiental", de caráter permanente, subordinada ao Presidente do "Programa de Gestão Ambiental", o qual será composto pelos seguintes integrantes: André Flores Coronel, Robinson Vargas de Henrique, Willian Nogueira Pinto e Marlon Grandini Porte;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29/2018.

CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

**FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS - Juiz
Presidente do Programa de Gestão Ambiental**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.339, de 30 de agosto de 2018, como se confere clicando aqui.